



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.796, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Calendário Administrativo do Poder Público Municipal de Itabuna/BA para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna (LOMI), Art. 66, inciso XII, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário com as datas dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o Exercício de 2022, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo refere-se, única e exclusivamente, ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal de Itabuna/BA para o Exercício de 2022, na forma do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O quadro constante do Anexo Único deste Decreto descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim como declara as datas de pontos facultativos para fins de expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - Excetuam-se das disposições do "caput" deste artigo, os serviços que, pela sua natureza, ou a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente os que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes e trânsito, abastecimento de água e limpeza em geral, os quais deverão obedecer ao horário normal de trabalho nas respectivas unidades, bem como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 3º - O Calendário referido no artigo 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de janeiro de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
Dados: 2022.01.27 12:24:30 -03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
JUNIOR:24392073572 JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2022.01.25 15:39:47 -03'00'
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo


JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 14.796, de 25 de janeiro de 2022)

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	ABRANGÊNCIA
01/01/2022	Sábado	Confraternização Universal	-----	Nacional
28/02/2022	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo	-----
01/03/2022	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo	-----
02/03/2022	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo até as 12 horas	-----
19/03/2022	Sábado	Dia de São José	-----	Municipal
15/04/2022	Sexta-feira	Paixão de Cristo	-----	Nacional
21/04/2022	Quinta-feira	Tiradentes	-----	Nacional
01/05/2022	Domingo	Dia mundial do trabalho	-----	Nacional
16/06/2022	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo	-----
24/06/2022	Sexta-feira	São João	-----	Municipal
02/07/2022	Sábado	Independência da Bahia	-----	Estadual
28/07/2022	Quinta-feira	Aniversário de Itabuna	-----	Municipal
07/09/2022	Quarta-feira	Independência do Brasil	-----	Nacional
12/10/2022	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	-----	Nacional
17/10/2022	Segunda-feira	Dia do comerciante	Ponto facultativo	-----

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

28/10/2022	Sexta-feira	Dia do servidor público	Ponto facultativo	-----
02/11/2022	Quarta-feira	Finados	-----	Nacional
15/11/2022	Terça-feira	Proclamação da República	-----	Nacional
24/12/2022	Sábado	Véspera de Natal	Ponto facultativo	-----
25/12/2022	Domingo	Natal	-----	Nacional
31/12/2022	Sábado	Véspera de ano-novo	Ponto facultativo	-----

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

Certificação Digital: OFRURC99-MOZJBNZM-IYYWCRVE-JDRXUIPX

Versão eletrônica disponível em: <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil